Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANANDUVA

ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO PROTETORA DOS ANIMAIS, estabelecida no Horto Florestal, s/n.º, Bairro São José Operário, município de Sananduva/RS, CNPJ 09.323.667/0001-08.

I - OBJETO:

O objeto da parceria é o repasse de subvenção social à entidade ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO PROTETORA DOS ANIMAIS, visando ao apoio financeiro para manter ativa a entidade cuja principal missão consiste em zelar pela saúde, bem-estar e segurança dos animais abrigados, castrar os animais do canil, os abandonados e com tutores de baixa-renda, promover e divulgar ações educativas sobre adoção responsável, contra abandono e maus tratos de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e de Aplicação, o qual é parte integrante do presente Termo.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público tem por fundamento o disposto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que permite a inexigibilidade do chamamento público quando for inviável a competição, especialmente quando a entidade for reconhecida como a única apta à execução do objeto da parceria, conforme se verifica no presente caso.

A Lei 13.019/2014, dispõe de modo que a sociedade seja selecionada por intermédio de um chamamento público pela Administração. No entanto, para a realização do chamamento, torna-se indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes para que ele possa ocorrer.

Nesse sentido, com fulcro ao Decreto Municipal de n. 7.269, de 02 de março de 2022 e suas respectivas alterações, mais precisamente em seu art. 5°, § 1º, inciso I, alínea “g”, no

qual considera o serviço prestado pela Associação como excepcional e econômico, bem como nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13019, verifica-se ser entidade que agrega as condições para a sua "*inexigibilidade"* do respectivo edital de chamamento público.

Ressalta-se, ainda, que havida a aprovação prévia pelo Legislativo Municipal, para **ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO PROTETORA DOS ANIMAIS**, conforme Lei Municipal n. 3.611, de 17 de abril de 2025.

III - MOTIVAÇÃO:

A parceria se justifica pela relevância pública e social dos serviços prestados, os quais atendem diretamente os animais em situação de rua e abandono, possibilitando local seguro, alimentação e cuidados até a adoção responsável dos mesmos, oportunizado um tratamento digno, possibilitando castração e medicação, evitando a procriação desenfreada e consequentemente maiores números de animais em situação de rua.

A Associação São Francisco Protetora dos Animais de Sananduva, fundada em 2007, é uma Organização não Governamental sem fins lucrativos dedicada a manter em boas condições os animais abrigados no canil, bem como suas instalações, além de combater os maus tratos e o abandono de animais de estimação, atuando na conscientização da comunidade contra suas principais causas, providenciando sempre que possível o abrigo temporário aos animais abandonados, estimulando e promovendo a adoção consciente.

Com sede em Sananduva, a entidade se destaca especialmente pela ausência de demais canis no Município. Sua atuação é pautada pelo compromisso em resgatar e oferecer condições seguras e saudáveis para animais resgatados em situação de rua, abandono e maus tratos, juntamente com serviços para conscientização da comunidade e projetos de adoção responsável.

A partir deste Fomento é possível firmar uma parceria entre o Município e a entidade buscando auxiliar nas despesas de manutenção do canil e aquisição de ração, medicamentos, vermífugos, castração e vacinas bem como demais materiais necessários para a devida manutenção da sede, tudo de acordo com o disposto no Plano de Trabalho.

IV - VALOR DO REPASSE:

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

O valor total do repasse será de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo Município.

Valor das Parcelas:

1ª Parcela – R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

2ª Parcela - R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

3ª Parcela - R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

4ª Parcela - R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

5ª Parcela - R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

6ª Parcela - R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

7ª Parcela - R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

8ª Parcela - R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

9ª Parcela - R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

10ª Parcela - R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

V - CONCLUSÃO:

Assim, a formalização do Termo de Fomento, possibilitará que a **ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO PROTETORA DOS ANIMAIS**, tenha condições de realizar as atividades, conforme disposto no respectivo Plano de Trabalho beneficiando desta forma a toda a comunidade e população do Município de Sananduva.

Sananduva/RS, 24 de abril de 2025.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 3.611, de 17 de abril de 2025, resolve:

01 - Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

a) Modalidade - Inexigibilidade de Licitação

b) Número - 007/2025

c) Objeto - Termo de Fomento que tem por objeto estabelecer condições para auxílio na manutenção e operacionalidade do canil, nos exatos termos previstos no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante do presente ato independente de transcrição integral e está anexo ao procedimento de inexigibilidade, bem como disposições da Lei Municipal nº 3.611, de 17 de abril de 2025.

d) Valor Total - R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

e) Contratados - **ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANANDUVA – ASFRAPAN,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.667/0001-08, situada no Horto Florestal, s/n, bairro São José Operário, neste município.

Sananduva RS, 28 de abril de 2025.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
PREFEITO MUNCIAL

SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2025

O Município de Sananduva torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei 13.019/2014, bem como da Lei Municipal 3.611, de 17 de abril de 2025, efetivou-se procedimento de inexigibilidade de licitação, visando auxiliar na manutenção e operacionalização do canil junto ao Horto Florestal neste Município. Organização da Sociedade Civil – OSC: **ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANANDUVA – ASFRAPAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.667/0001-08. **VALOR DO REPASSE:** R$ 210.000,00, a ser repassado em 10 (dez) parcelas de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) cada. Maiores informações pelo fone (54) 9 9669-0941, e-mail licitacao@sananduva.rs.gov.br e pelo site www.sananduva.rs.gov.br, *no link Licitações – Inexigibilidade ou Licitacon*.

Sananduva RS, 29 de abril de 2025.
CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR – PREFEITO MUNICIPAL.